



AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

EMBRATUR 04.689.00-42-7 - CNPJ: 02.981.173/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

P. M. JUINA
Fls. 114
Rubrica

Proposta que faz a empresa Agência de Viagens Universal Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 02981173/0001-63 inscrição estadual isenta, estabelecida à Av. Fernando Correa da Costa, 542 bairro poção Cuiabá/MT, CEP 78015-600 para atendimento do objeto destinado ao município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2016.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO PASSAGENS TERRESTRES	CODIGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				ESTIMADO	ESTIMADO
1	CUIABÁ/T. DA SERRA COM TAXA DE EMBARQUE	5902	1414	R\$ 180,92	R\$ 255.820,88
2	CUIABÁ/T. DA SERRA COM TAXA DE EMBARQUE	9062	195	R\$ 62,73	R\$ 12.232,35
3	JUÍNA/CUIABÁ COM TAXA DE EMBARQUE	5901	1424	R\$ 179,13	R\$ 255.081,12
4	JUÍNA/T. DA SERRA COM TAXA DE EMBARQUE	6898	335	R\$ 117,09	R\$ 39.225,15
5	T. DA SERRA/CUIABÁ COM TAXA DE EMBARQUE	9737	195	R\$ 58,86	R\$ 11.477,70
6	T. DA SERRA/JUÍNA COM TAXA DE EMBARQUE	6899	335	R\$ 115,64	R\$ 38.739,40
VALOR TOTAL R\$ 612.576,60 (SEISCENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

A validade da presente proposta è de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Informamos por oportuno que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e taxas de embarque.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicado.

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 542 CNPJ Nº 02981173/0001-63
FONE/FAX: (65) 3046-8000 E-MAIL: unives@terra.com.br
Banco: Brasil Agência nº 0046-9 Conta Corrente nº 436640-9

De acordo com a legislação em vigor, eu Horacio Teixeira de Souza Neto, CPF nº 288660966-87, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro

Prazo de entrega: Imediato.

Cuiabá, 24 de Junho de 2016.

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

Horacio Teixeira de Souza Neto
Horacio Teixeira de Souza Neto
Diretor



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA


Fls. 115

Rub. 2000

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 053/2016. Aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro substituto Sr. José Carlos Divino, Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 8.314-2016, composta pelos servidores Rosimeire Oliveira Brindarolli e Ueliton Gomes dos Santos, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial 053/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, FORNECIMENTO E ENDOSSO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa **AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 02.981.173/0001-63, sem representante. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura do envelope de proposta da empresa **AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA EPP**, que apresentou proposta nos itens 01 a 06, no valor total de R\$ 38.739,40 (trinta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), porém o item 02 foi desclassificado, pois a empresa apresentou um valor acima do estimado. Em análise da proposta, constatou-se que a empresa não apresentou a tabela dos horários disponíveis para viagens, conforme exigido no edital. Diante disso, o Pregoeiro abriu diligência para análise dos fatos, juntamente à Assessoria Jurídica, decidindo então, pela desclassificação da empresa. Após este ato o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, considerando a presente licitação FRACASSADA. Nada mais tendo a considerar, segue a presente Ata de Sessão para assinatura do Pregoeiro e equipe de apoio, ao qual encaminhará o resultado ao Sr. Prefeito Municipal, para conhecimento.


Rosimeire Oliveira Brindarolli
Equipe de apoio

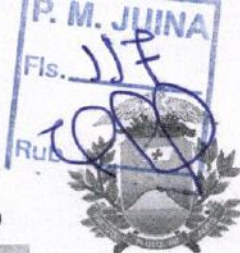

José Carlos Divino
Pregoeiro Substituto


Ueliton Gomes dos Santos
Equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 053/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que a licitação foi **Fracassada**. Juína/MT, 24 de junho de 2016. Jose Carlos Divino – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.

Jose Carlos Divino



Art. 11 A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 12 As avaliações, classificação e formação de lotes, previstas nesta Lei, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material, serão efetuados por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta de, no mínimo, três servidores integrantes do órgão ou entidade interessados.

Art. 13 A Administração poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão especial quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 053/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que a licitação foi **Fracassada**. Juína/MT, 24 de junho de 2016. Jose Carlos Divino – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruena, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 60/2016 de 05/04/2016, torna público o **RESULTADO DO Pregão Presencial SRP 052/2016, Processo Administrativo 061/2016** cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura. Onde sagraram-se vencedoras a Empresa **C.S.M. TRATOR PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 04.458.560/0001-45** e a Empresa **MAYCON F. REQUENA PEÇAS - ME CNPJ: 08.490.833/0001-90**.

Juruena – MT 24 de Junho de 2016

Nelson Coutinho de Menezes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LEGISLAÇÕES

DECRETO N. 3.148, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Referenda as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à Resolução do CMDCA n. 04/2016, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n. 04/2016 que dispõe sobre o repasse de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, responsáveis pelo projeto "Cidadania e qualidade de vida às pessoas com deficiência";

Considerando as deliberações constantes na Ata n. 220 de 17 de maio de 2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

DECRETA:

Art. 1º Ficam referendadas as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada na ata n. 220/2016, conforme segue abaixo:

I - Resolução 04/2016, destinando por termo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a **Associação de Pais e Amigos dos**

Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ n. 00.066.207/0001-69, no valor de R\$ 60.693,43 (Sessenta mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º Os representantes legais das entidades beneficiadas prestarão contas junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde da aplicação dos recursos recebidos em conformidade com o termo de convênio, plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, bem como com a Instrução Normativa n. 15/2008 do Controle Interno Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da formalização dos termos de convênios mencionados no artigo 1º deste Decreto, correrão a conta da dotação orçamentária n. **09.003.0.0.08.243.0901.2043.3.3.50.43.00.00.0100000000 - Subvenções Sociais**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 24 de junho de 2016.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Janice Terezinha Angeli Vaz Ribeiro
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Registre-se e Publique-se.

DECRETO N. 3145, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente a Lei n. 2503/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as seguintes dotações:

HABITAÇÃO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
09.002.00.08.122.0902.2048.3.3.90.36.00.00 - 0100000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

HABITAÇÃO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
09.001.00.04.122.0801.2039.3.3.90.36.00.00 - 0100000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de junho de 2016.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Marin Rossato
Sec. Mun. De Planejamento, Gestão e Finanças

Registre-se e Publique-se

DECRETO N. 3146, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente a Lei n. 2503/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para atender as seguintes dotações:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.12.122.1010.2086.4.4.90.52.00.00 - 0315049000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES R\$ 171.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, conforme inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.